



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100005301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTE PISCINAS LTDA

Nome Fantasia: FORTE PISCINAS LTDA

CPF/CNPJ: 53.293.922/0001-09

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional: (85) 98192-6465

E-mail Institucional: fortepiscinasce@gmail.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **05/06/2025 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/agy-bnxv-gwb>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ WILLIAM DA COSTA CARDOSO - **CNPJ/CPF:** 605.225.783-06

Endereço: Carlos Robson Costa - 103 casa B - Antônio Justa - Maracanaú - CE - 61903-180

Telefone: (85) 99409-0536



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

E-mail: williamlabareda@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que, em dezembro de 2024, contratou o serviço de escavação e instalação de uma piscina, totalizando um total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). O consumidor já quitou o serviço, entretanto, a reclamada apenas comprou algumas peças e deixou na casa do consumidor, mas nada fez em relação à escavação e instalação da almejada piscina. O consumidor entrou em contato com a reclamada, onde ele solicitou o reembolso do valor pago, ou seja, o valor integral. A reclamada aceitou, mas não disse nada em relação a datas. Junto disso, toda vez que o consumidor entra em contato com a reclamada, cobrando prazo para estorno, a reclamada não responde, apenas fica protelando uma resposta decisiva. Por isso, o consumidor compareceu até a sede deste órgão, para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto e da necessidade, o consumidor requer que a reclamada estipule um prazo aceitável, e também o cumprimento do prazo.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____